



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PROCESSO Nº 05/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Razão Social _____

CNPJ Nº _____

Endereço _____

E-mail _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos o edital através do acesso ao site www.miracatu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu, 10 de Março de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP, EXCLUSIVO PARA ME e EPP – PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS PROTETIVOS.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS PROTETIVOS, conforme descrito no ANEXO I.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar 123/06 atualizada pela Lei 147 de 7 de agosto de 2014.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: **dia 23 de Março de 2021 a partir das 09h00min.**

LOCAL: Sala de Licitações –Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 7º andar – Centro – Miracatu –SP.

O Excelentíssimo Srº. VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberto, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021- PROCESSO Nº 05/2021**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de MATERIAIS PARA LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS PROTETIVOS**, objeto este relacionado no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira 360, 7ºandar - Centro – Miracatu/SP, iniciando-se no **dia 23/03/2020, às 09h00min** e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria 96/2021.

O valor estimado para a execução do objeto deste Pregão Presencial - Registro de Preços é de: R\$ 1.050.514,02 (um milhão cinquenta mil quinhentos e quatorze reais e dois centavos).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 atualizada pela Lei 147/2014 para **MATERIAIS PARA LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS PROTETIVOS (SRP)**, relacionadas no **anexo I**, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras por diversos departamentos.

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

5.0 01.01.00	Gabinete do Prefeito	
● 01.01.01	Gabinete do Prefeito	
● 04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 07
● 01.02.00	Departamento Jurídico Municipal	
● 01.02.01	Departamento Jurídico Municipal	
● 03.092.0002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 31
● 01.03.00	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento	
● 01.03.01	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento	
● 04.123.0002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 47
● 01.04.00	Departamento Municipal de Administração	
● 01.04.01	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento	
● 04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 64
● 01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
● 01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
● 08.2430003.2038	Manutenção do Conselho Tutelar	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 85
● 08.244.0003.2003	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 115
● 08.244.0003.2003	Manutenção Atividades de Apoio à Família	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 120/121/122
● 01.07.00	Fundo Municipal de Saúde	
● 01.07.01	Gestão do SUS	
● 10.122.0002.2010	Manutenção do Serviço de Saúde	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 149
● 01.07.02	Atenção Básica	
● 10.301.0004.2011	Manutenção da Equipe Saúde da Família	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 164/165
● 10.3010004.2012	Manutenção da Saúde Bucal	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 177/178



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

- **01.13.00** Departamento Municipal de Esportes
- **01.13.01** Departamento Municipal de Esportes
- 27.812.0002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 449**

- **01.14.00** Departamento Municipal de Compras e Projetos
- **01.14.01** Departamento Municipal de Compras e Projetos
- 04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 464**

- **01.15.00** Departamento Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais
- **01.15.01** Departamento Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais
- 15.452.0002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 477**

- 15.452.0002.2023 Manutenção do Serviços Funerários
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 494**

- 15.452.0002.2027 Manutenção de Coleta e Exportação de Lixo
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 504**

- 15.452.0002.2032 Manutenção de Limpeza Pública
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 508**

- 15.452.0002.2045 Manutenção Serv. Vigilantes Mun. e Defesa Civil
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 517**

Suplementadas se necessário.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014.

2.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

2.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

2.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.4.1. consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

2.4.2. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.4.3. empresas impedidas de licitar ou contratar com o município de Miracatu;

2.4.4. empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial, salvo se apresentar plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em vigor.

2.4.5. empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal.

2.4.6. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

2.5. Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

2.6. As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra “proposta”, o envelope de nº. 01, e “documentação”, o envelope de nº. 02.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo **Documento Oficial de Identificação que contenha foto** (original e cópia).

3.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

a) Instrumento Público de Procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

b) Instrumento Particular de Procuração, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual (Modelo - Anexo II).

c) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, Prova de Registro Comercial no caso de empresa individual.

3.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

3.3.1 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, acompanhada de Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa e apresentada no ato do credenciamento (Modelo - Anexo III).

3.4 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

3.4.1 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento (Modelo - Anexo IV).

3.5 Das condições gerais do Credenciamento:

3.5.1 As declarações e documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** de Proposta - nº 1 e Habilitação - nº 2.

3.5.2 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Empresa Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas 1 (uma) empresa.

3.5.3 A ausência justificada ou não do Credenciado, após o início da sessão de lances, implicará automaticamente na declinação do item em disputa, não impedindo a participação nos lances seguintes em que o Credenciado se fizer presente.

3.5.4 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de praticar na fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5.5 Em caso excepcional a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, desde que revogando o anterior.

3.5.6 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

3.5.7 Os documentos necessários ao Credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Equipe de Apoio.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

4.1. - A **declaração de pleno atendimento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes n^{os} 1 e 2.

4.1.1- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n^o 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n^o 1 (Proposta) e n^o 2 (Habilitação).

4.2. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n^o 1 - Proposta Pregão Presencial n^o 03/2021 Processo n^o 05/2021 DATA: 23/03/2021 Nome da Proponente.....	Envelope n^o 2 - Habilitação Pregão Presencial n^o 03/2021 Processo n^o 05/2021 DATA: 23/03/2021 Nome da Proponente.....
---	--

4.3. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, deverá indicar item, quantidade, tipo (litro / embalagem / unidade, etc) descrição, preço unitário e total do produto cotado, valor total da proposta, marca e fabricante, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5. - **Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser rubricados, grampeados e numerados sequencialmente de forma a não permitir folhas soltas, bem como não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.**

4.6. - Será considerado **INABILITADO** o licitante que apresentar documentação em desconformidade com as exigências do EDITAL.

4.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

4.8. Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos (**Modelo - Anexo VI**):



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

- a) Denominação, endereço, CEP, telefone, e-mail comercial e secundário, dados bancários e CNPJ da proponente;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca/procedência, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário e total, por item, com no máximo **02 (duas)** casas decimais após a vírgula, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional;
- f) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- g) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

5.1.1 A proposta impressa deverá estar acompanhada do arquivo executável fornecido pela prefeitura, devidamente preenchido com preços e marcas.

5.1.2 A proposta eletrônica deverá ser gravada em CD, DVD ou pen drive o qual terá que estar dentro do envelope “Proposta de Preços”.

5.1.3 O arquivo executável fornecido pela prefeitura NÃO poderá ser RENOMEADO;

5.1.4 O arquivo executável para preenchimento da proposta poderá ser baixado diretamente no site [www. http://miracatu.sp.gov.br/Licitacoes/](http://miracatu.sp.gov.br/Licitacoes/)

5.1.5 - Juntamente com a Proposta de Preços deverá ser apresentado Prospectos técnicos que confirmem as características dos produtos ofertados (o mesmo deverá ser escrito em língua portuguesa e estar atualizado).

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

5.3 Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Miracatu.

5.4 É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada à outra empresa.

5.5 Não será aceito Proposta de Preços via e-mail.

5.5.2 A Prefeitura não se responsabiliza por documentos enviados via correio e não entregues em tempo hábil no Setor de Licitações.

5.6 Não será admitida **cotação inferior à quantidade** prevista para cada item neste Edital.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

5.7 Não será admitida **cotação superior ao valor estabelecido** (preço médio) no Edital.

5.8 Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.9 A proposta deverá obedecer a mesma **especificação** dos objetos licitados constantes no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

5.10 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão da Proponente às condições deste edital e seus anexos.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Registro Comercial:** no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Ato Constitutivo:** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento:** expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual:** no caso das empresas enquadradas como microempreendedor individual, acompanhado de cópia do RG do responsável pela empresa.

OBS.: Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" do subitem 7.1.1 **NÃO PRECISARÃO** constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) **Comprovante de Inscrição no CNPJ:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) **Cadastro de Contribuintes:** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) **Certidão Conjunta Federal:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

d) Certidão Estadual: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de **Débitos Tributários INSCRITOS na Dívida Ativa**, emitida pela Procuradoria Geral do Estado sede da licitante;

e) Certidão Municipal: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de regularidade para com a Fazenda Municipal MOBILIÁRIA do domicílio ou sede da Proponente;

f) Certidão Regularidade FGTS: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão de Débitos Trabalhistas: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

6.2.1 No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;

6.2.2 *Nas certidões fornecidas via Internet a Equipe de Apoio reserva-se o direito de confirmar sua veracidade.*

6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo Juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Para caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente:** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados(s) expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

a.1) O(s) atestados(s) exigido(s) na alínea “6.4 letra a” anterior deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir o nome, endereço, telefone(s) e email do contato do emitente do atestado, além da descrição dos produtos entregues.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

6.5 - COMPROVAÇÕES DE NÃO IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

6.5.1. Deverão ser apresentados dentro do envelope “Documentos de Habilitação” a impressão das consultas abaixo:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida no site do TCU: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

b) Consulta de Sanções por Fornecedor emitida pelo site e-Sanções: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx

c) Certificado de Apenado emitido pelo site do TCE-SP: <https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>

6.6. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO IV**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, no caso de vencedora do certame e se obrigada, atenderá o Protocolo ICMS 42 de 03 de Julho de 2009, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica, em atendimento ao disposto nos arts. 102 e 109 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 25 de Outubro de 1966, e no § 2º da Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de Setembro de 2005

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais (**preferencialmente com um dia de antecedência**). **As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.**

7.2- O (a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.3- A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7.4- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

7.5- Em se tratando de ME/EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6- A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

7.7- Todas as declarações deverão ser assinadas pelo proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

7.8- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devendo ser observado o seguinte:

7.8.1- Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

7.8.2- Se a Proponente for Filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

7.9- O (a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de **15 (quinze) minutos**, ou até finalizar todos os credenciamentos dos proponentes presentes.

8.2. - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.4. - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.5. - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

8.6. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.12. - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.13. - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14. - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO.

9.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

9.4. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

9.6. - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

9.7. - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente.

9.8. - Os recursos devem ser protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Miracatu, localizada à Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, Centro, Miracatu-SP, A/C Setor de Compras.

10 - Ao Senhor Prefeito Municipal caberá:

10.1 – decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.

10.2 – homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

11 – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/ documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

11.1 – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

11.2 – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

12 – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

13 – Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

14 – Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

15 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/ documentação.

15.1 – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

16 – A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

16.1 – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

16.2 – após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

17 – A abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

18 – Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

19 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

19.1. - A vigência do Contrato de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, na qual as entregas serão parceladas.

19.2 – **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.**

19.3 - A partir do recebimento da nota de empenho, independente do valor da mesma, a empresa deverá entregar a mercadoria em até 05 (cinco) dias úteis.

20 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. - Os materiais, objeto da presente licitação, serão recebidos PROVISORIAMENTE na data de sua entrega por funcionário competente para tanto, para verificação da qualidade e quantidade.

20.1.1. - O recebimento DEFINITIVO dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada pelo Diretor do Departamento requisitante.

20.1.2 - Havendo rejeição no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

20.1.3 - Os materiais serão recebidos conforme tipo, modelo, medidas/ dimensões e qualidade, especificados na proposta apresentada e neste Edital, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

20.1.4 – À Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos.

21 - DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

21.2. - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

21.3. - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor, em conta da pessoa jurídica detentora da ata.

22 – DA VIGÊNCIA

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

23 - ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

23.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; então serão convocados os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

23.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.

23.3 Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação do registro de preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

24.1. – O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas neste edital e ata de registro de preços, sujeitará o licitante detentor às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e outras vigentes sobre a matéria, bem como as previstas neste Edital de Seleção.

24.2 – Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do Licitante/Detentor da Ata, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato de gestão, às seguintes penalidades:

a – advertência;

b – multa;

c – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município por período não superior a 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação;

d – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.3. - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

24.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Licitante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

24.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito da Administração do Órgão Licitante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

25 - DAS AMOSTRAS

25.1 – De acordo com a planilha de descrição dos itens (anexo I), todos os produtos químicos deverão apresentar FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ, não sendo necessário a apresentação da amostra física, os demais itens deverão ser apresentados as amostras físicas, **apenas pelos vencedores**, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis.

25.2 - Sob pena de desclassificação da proposta, as licitantes deverão apresentar as amostras em sua **embalagem original de venda**. (Embalagem primária).

25.3 – As licitantes deverão apresentar no ato da entrega das amostras e do laudo FISPQ, uma relação dos produtos ali entregues.

25.4 - Todas as amostras e o laudo FISPQ deverão estar identificadas com relação ao item do Edital a que se referem, bem como com a Razão Social da licitante.

25.5 - Após o recebimento das amostras e do laudo FISPQ, estas serão encaminhadas para avaliação técnica.

25.6 - As amostras e o laudo FISPQ serão analisadas para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no anexo I deste edital.

25.7 - As amostras apresentadas pelas licitantes serão restituídas, em sendo o caso, no estado em que se encontrarem, em razão de sua utilização para a avaliação técnica. A sua restituição dar-se-á após o julgamento e classificação das propostas. Porém a(s) amostra(s) do vencedor do certame ficará retida.

25.8 - A não apresentação das amostras e do laudo FISPQ ou a sua apresentação com especificação em desacordo com o edital implicará na desclassificação da proposta no tocante ao item.

25.9 - Os itens que se repetem, contendo as mesmas especificações, diferenciando apenas pelo tamanho, cor ou peso, a licitante poderá apresentar uma única amostra, mas desde que a marca do objeto cotado seja o mesmo.

26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2. - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial e no endereço eletrônico www.miracatu.sp.gov.br.

26.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

26.4. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos na, Av. Dona Evarista de Castro Ferreira 360, 7º andar - Centro – Miracatu/SP, após a publicação da homologação do pregão.

26.5. - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

26.6. - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

26.7. - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

26.8. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

26.9. - A validade desta Ata de Registro de Preços corresponde a 12 (doze) meses.

26.10 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.11. - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

26.12. - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 15:00 h, no Departamento de Compras e Projetos, situada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira - 360 – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7003 – ramal 218 – 207.

26.13. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 10 de Março de 2021.

Vinicius Brandão De Queiróz
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO – I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

PROCESSO Nº 05/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para Aquisições **MATERIAIS PARA LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS PROTETIVOS**, a vigorar pelo prazo de 12 meses.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Diversos setores da Prefeitura Municipal de Miracatu necessitam adquirir Materiais Para Limpeza, Higiene Pessoal E Insumos Protetivos. Buscando maior eficiência e celeridade opta-se pelo registro de preços a vigorar por um período de 12 meses. O objetivo é viabilizar e atender a constante demanda dos departamentos por meio de um procedimento eficaz, eficiente e vantajoso.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresas para fornecimento de **MATERIAIS PARA LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS PROTETIVOS**, deve-se à necessidade de suprir as necessidades constante de higiene e assepsia no ambiente de trabalho diante do fluxo de pessoas, evitando proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços. Os materiais de higiene pessoal são essenciais para manter a salubridade e higiene dos pacientes residentes do Serviço de Residência Terapeutica II prezando pelo bem estar dos mesmos, assim como os demais funcionários lotados nos departamentos diversos.

4. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA

4.1. As empresas vencedoras no certame licitatório deverão fornecer produtos de ótima qualidade.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E VALOR ESTIMADO

5.1. Os produtos e suas quantidades que poderão ser adquiridos são:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	34	Pct c/ 08 und	Cód. 94.0001 - Absorvente higiênico sem abas, composto de componentes atóxicos que evitam irritação em contato com a pele, com cobertura suave, vitamina e aloe vera. Composição: fibras de celulose, polipropileno com aloe vera e vitamina e, polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado. o produto deverá vir embalado em pacote contendo 8 unidades. Constar na embalagem: marca, unidade, data de fabricação, validade, composição, modo de colocar, cuidados, prazo de validade, código de barras, indicação de que o produto contém vitamina e + aloe vera, e que foi dermatologicamente testado.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

02	5.209	Galão De 2 LT	Cód. 94.0003 - Água sanitária para uso geral, composta com cloro ativo, com ação alvejante e desinfetante, acondicionado em frasco plástico branco leitoso resistente de 2000 ml, com marca destacada em alto relevo, com tampa flip top, bico dosador devidamente fechado. Deverá constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante, instruções de uso para limpeza e desinfecção de pias, banheiras, privadas, pisos de cerâmica, azulejos, privadas, ralos, caixas d água, roupas, tecidos e também na desinfecção de frutas, legumes e verduras, precauções, número do ceatox e do sac. composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água. Princípio ativo: cloro ativo de 2,0 a 2,5% p/p.
03	3.568	Litro	Cód. 94.0004 - Álcool 1 litro refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 inpm especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, número do inor.
04	4.427	Frasco	Cód. 94.0005 - álcool gel 500 gramas composição: álcool etílico, água, carbomero e neutralizante. Impresso na embalagem instruções de primeiros socorros, selo do INMETRO, número do inor.
05	281	Und	Cód. 94.0012 - Balde plástico com graduação a cada 1 litro, confeccionado em polipropileno, com capacidade para 30 litros, suas extremidades deverão conter depressões para facilitar a vazão da água, evitando o desperdício, seu fundo deverá ser suspenso, facilitando o manuseio do usuário. na cor cristal, com alça plástica, deverá conter no corpo do produto etiqueta com marca e dados de identificação do fabricante e, em alto relevo, em sua base dimensões e capacidade volumétrica.
06	114	Und.	Cód. 94.0023 - Coador composto de 100% de algodão com 99 mm de diâmetro e cabo plástico com marca ou fabricante em alto relevo, com haste reforçada, proporcionando uma filtragem rápida e valorizando o aroma característico do café. o produto deverá ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado com dados de identificação do fabricante, código de barras e número atendimento ao consumidor.
07	100	Frasco de 350 MI	Cód. 94.0024 - Condicionador adulto para uso diário, com ph balanceado, fórmula com ativos como o extrato de romã que atuam na manutenção diária dos cabelos. Composição: aqua, stearyl alcohol, cetrimonium chloride, cetyl alcohol, lanolin alcohol, paraffinum liquidum, dimethicone, parfum, cetareth-20, methylparaben, disodium edta, propylparaben, vitis vinifera seed oil, punica, granatum extract, malpighia glabra extract, phenoxyethanol, methyl dibromo glutaronitrile, ci 14720, ci 19140, citric acid. o produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 350 ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras.
08	253	Und.	Cód. 94.0027 - Corda para varal , confeccionada em aço revestido em material termoplástico, medindo 15 metros de comprimento. acondicionado individualmente em saco plástico transparente. deverá o produto ser resistente, não manchar roupas e não soltar tinta. na embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante, explicação de instalação e presilhas para fixação do produto.
09	121	Und.	Cód. 94.0028 - Creme dental com flúor , para uso diário, acondicionado em tubo plástico com 100 g a 103 g, com tampa flip top. o produto deverá aliviar a sensibilidade dos dentes, proporcionando ao usuário proteção a longo prazo e a prevenção de cáries. Ingredientes ativos: citrato de potássio 5,04%, monofluorofosfato de sódio 1,1% (1450ppm de flúor). Ingredientes: sorbitol, água, glicerina, silica hidratada, citrato de potássio, peg-12, larilsulfato de sódio, monofluorofosfato de sódio, sabor, goma de celulosa, sacarina sódica, goma xantán, dióxido de titânio (cl 77891), fd & c azul nº1 (cl 42090). Deverá ser embalado em cartucho de papelão com as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, código de barras, site do fabricante, telefone do sac, selo de aprovação da abo, procedência, data de fabricação e validade.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

10	230	Frasco	Cód. 94.0032 - desodorante antiperspirante feminino, com biotivo marinho em roll-on em forma de emulsão suave que oferece proteção eficaz, que desodoriza e diminui a transpiração. Composição: triclosano, fragrância, poliacrilamida, isoparafina c13-14, óleo mineral, lauret 7, hidroxietilcelulose, gliceret-26, cloreto de benzalcônio, cloridrato de alumínio, glicerina, edta, dissódico, alantoína, quitosana e água deionizada. o produto deverá vir embalado em frasco roll-on contendo 55 ml, não conter álcool em sua fórmula e ser testado dermatologicamente. Constar na embalagem: marca, composição, indicação que o produto foi testado dermatologicamente e que não contém álcool etílico, responsável técnico, número do lote, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.
11	180	Frasco	Cód. 94.0033 - Desodorante antiperspirante masculino em roll-on que desodoriza e diminui a transpiração. Composição: água, cloridrato de alumínio, éter estearílico propoxilado (15 op), álcool butílico propoxilado (14 op), álcool estearílico etoxilado (2 oe), álcool estearílico etoxilado (20 oe), metilparabeno, triclosan, propilparabeno, edta dissódico, metilcloroisotiazolinona e metilisotiazolinona, bht, fragrância. O produto deverá vir embalado em frasco roll-on contendo 55 ml. Constar na embalagem: marca atenção, composição, prazo de validade, número do lote, atendimento ao consumidor e dados de identificação do fabricante.
12	30	Balde	Cód. 94.0034 - detergente em pasta umectante, acondicionado em balde plástico resistente de 20kgs, utilizado para umectação e lavagem de todos os tipos de roupas hospitalares, incluindo cobertores. O produto deverá atender as seguintes especificações: veículo, coadjuvante, agente de solubilidade, aditivo, espessante, neutralizante, corante, com princípio ativo de 5,3% de nonil fenol etoxilado com 9,5 moles de eo. Deverá conter em seu rótulo dados de identificação do fabricante e marca.
13	8.336	Frasco c/ 500 MI	Cód. 94.0036 - Detergente líquido neutro para louça, em frasco plástico de 500ml. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. o produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do sac.
14	262	Und.	Cód. 94.0037 - escova macia para lavagem de roupas com cerdas de nylon e base em polipropileno com 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 0,5 cm de altura. Composta por 58 tufo de cerdas de nylon medindo 1 cm de altura. Deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca, acondicionado Individualmente em saco plástico transparente.
15	426	Und.	Cód. 94.0038 - escova para uso geral para wc com cabo de 25cm em plástico, cerdas de nylon de 3cm formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento x 9cm de largura nas cores amarela e branca, acondicionada individualmente em saco plástico transparente o produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.
16	2.693	Pct c/ 08 und	Cód. 94.0041 - Esponja de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote.
17	2.264	Pct c/ 04 und	Cód. 94.0042 - esponja dupla face , 1ª qualidade, em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética c/ abrasivo, embalagem com 04 unidades. Medidas: 110mm x 75mm x 23mm. Constar na embalagem número do lote, sac, fabricação e validade.
18	1.718	Und	Cód. 94.0045 - Flanela para limpeza , cor laranja, medindo 28 x 48 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica lacrada e selada
19	162	Und	Cód. 94.0046 - avental tipo bata lisa branca, sem bolso, tamanho único, em tergal leve (tergal verão) com amarras em viés branco nas laterais ajustável a vários tamanhos, altura aproximada 75 cm, validade indeterminada, reposição do



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

			produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
20	1.210	Und.	Cód. 94.0047 - Gel dental infantil com flúor, acondicionado em tubo plástico de 90 gramas, sabor tutti frutti. Ingredientes: sorbitol, água, sílica hidratada, peg-12, goma de celulosa, laurilsulfato de sódio, sabor, sacarina sódica, fluoruro de sódio, mica (cl 77019), dióxido de titânio (cl77891), fd & c azul nº1 (cl 42090), d & c amarelo nº10 (cl 47005). Em seu rótulo deverá constar: dados de identificação do fabricante, marca, selo de aprovação da abo, sabor, código de barras, telefone do sac e site do fabricante.
21	476	Pct c/ 50 und	Cód. 94.0048 - Guardanapo de papel com medidas exatas de 24 cm x 22 cm. Acondicionado em pacotes com 50 guardanapos, sua embalagem deverá ser plástica. Produto com 100% fibras naturais deverá constar na embalagem produto não - perecível e conservar em lugar seco, número do sac.
22	1.628	Galão c/ 05 Litros	Cód. 94.0049 - Hipoclorito de sódio , solução aquosa composta de agentes alcalinizantes e cloro orgânico estabilizado, líquido transparente, levemente amarelado, ph 12+/-1, com teor de cloro ativo 5.0% +/-0,5, utilizado para limpeza e desinfecção de pisos, paredes, azulejos, equipamentos, ralos, lixeiras, banheiros, etc. composição química: hipoclorito de sódio 5.0% +/-0,5. O produto deverá ser acondicionado em galão plástico contendo 5 litros.
23	1.901	Frasco c/ 300 MI	Cód. 94.0051 - Limpa vidros acondicionado em frasco plástico de 300 ml, constando as seguintes informações no rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol, sequestrante e veículo.
24	2.352	Frasco c/ 500 MI	Cód. 94.0052 - Limpador multi uso , instantâneo, embalagem plástica de 500ml com bico dosador, deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do sac, responsável técnico, produto notificado pela anvisa/ms, número do lote e validade, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água.
25	893	Par	Cód. 94.0054 - Luva de látex tamanho grande , confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-derrapante.
26	1.029	Par	Cód. 94.0055 - Luva de látex tamanho médio , confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-derrapante.
27	954	Par	Cód. 94.0056 - Luva de látex tamanho pequeno , confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-derrapante.
28	74	Und. Com 30 metros	Cód. 94.0058 - Mangueira para jardim , irrigação e lavagem em geral, fabricada em pvc flexível com dupla face e camada intermediária em fio de poliéster trançado, compostas de esguicho e terminal de torneira de 3/4" e 1/2", medindo 30mts de comprimento. Deverá o produto ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado, e na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante como: marca, telefone, site, endereço e código de barras.
29	415	Frasco c/ 500 MI	Cód. 94.0060 - Óleo de peroba , solução líquida acondicionada em frasco plástico de 500 ml com tampa flip top, específico para proteger contra a ação do tempo: móveis, portas, janelas e artefatos de madeira, também limpando, lustrando e renovando móveis. Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral, solvente vegetal e aromatizante. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, marca, modo de utilização do produto, precauções, restrições, composição, data de fabricação, número do lote e validade.
30	1.276	Und.	Cód. 94.0061 - Pá para lixo com base em polipropileno na cor preta, medindo 18x24x8cm, com cabo em metal plastificado com 1,20mt de comprimento e 22mm de diâmetro. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

31	3.628	Und.	Cód. 94.0063 - Pano de algodão para limpeza , lavado e alvejado medindo 70 cm x 90cm, na cor branco, com etiqueta contendo dados de identificação do fabricante e marca, pesando no mínimo 185 gramas.
32	2.813	Und	Cód. 94.0064 - Pano de copa e cozinha; composto de 100% algodão alvejado; medindo (47x70)cm; com bainha; na cor branca; embalado em saco plástico transparente; sem estampa.
33	104	rolo	Cód. 94.0065 - Papel alumínio medindo 30cm x 7,5 m, acondicionado individualmente em pacotes plásticos transparentes constando dados de identificação do fabricante, dimensões e marca.
34	18.103	Pct c/ 04 und	Cód.94.0066 - Papel higiênico folha dupla, picotado, composto por 100% de fibras naturais, acondicionado em pacotes com 4 unidades. gramatura mínima de 15g/m ² ; espessura mínima de 0,85 em mm/16 folhas; capacidade de absorção de água (teste da gota) inferior à 35 segundos; fator de refletância difusa no azul (alvura iso) mínima de 84%; comprimento do rolo mínimo de 30 metros; largura do rolo mínima de 100mm; diâmetro do rolo mínimo de 95mm; largura do tubete mínimo de 95mm; diâmetro do tubete mínimo de 42mm; peso rolo mínimo de 70 gramas e composição fibrosa.
35	2.475	Fardo de 1000 folhas	Cód. 94.0068 - Papel interfolhado 22,5 x 22,5cm, na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, embalado em fardo contendo 1000 folhas, deverá estar impresso na embalagem, todas informações do produto inclusive sua composição. dimensão, gramatura mínima 35 g/m ² , alvura superior a 100 uv calibrado e 85 uv excluído, resistência à tração a seco superior a 760 n/m (direção de fabricação) e 460 n/m (direção transversal), resistência à tração a úmido superior a 100 n/m (direção de fabricação) e 55 n/m (direção transversal), capacidade de absorção (método cestinha, em g/g) inferior a 4 e tempo de absorção inferior a 7 segundos, absorção de água (método gota) inferior a 23 segundos, pintas máximo de 12 por mm ² /m ² e furos máximo de 1,2 por mm ² /m ² e nbr 14129:1998.
36	287	pct c/ 02 Rolos	Cód. 94.0070 - Papel toalha para cozinha, folha dupla picotado, medindo 22 cm x 20 cm, composto por 100% de fibras naturais, acondicionado em pacote com 2 rolos. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, telefone do sac, recomendações e código de barras.
37	396	Und.	Cód. 94.0072 - Pedra sanitária redonda de 1ª qualidade com ação bacteriostática, pesando 40 grs, com haste plástica, acondicionada em caixa de papelão e internamente em saco plástico. Composição: paradiclorobenzeno, essência, corante. Componente ativo: paradiclorobenzeno. Constar na embalagem o modo de utilização.
38	3.978	Pct c/ 05 und	Cód. 94.0076 - Sabão em pedra , glicerinado multiativo e neutro, em barra de 200 gramas de 1º qualidade, embalagem plástica c/ 05 und. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, perfume, pigmento e água. o produto deverá ser testado dermatologicamente.
39	3.429	Cx c/ 01 kg	Cód. 94.0077 - Sabão em pó para lavagem de roupas, com amaciante, acondicionado em caixa reciclável de papelão com formato anatômico contendo 01 kg, tampa facilitadora para fechamento após o uso. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti redepositante, agente amaciante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. o produto deverá conter tensoativo biodegradável. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, composição, instruções de uso, telefone do sac, e-mail e site do fabricante, número da autorização de funcionamento, responsável técnico e número do seu respectivo crq.
40	517	Und.	Cód. 94.0078 - Sabonete em pedra de 90g, embalado em caixa de papelão e internamente em saco de tnt, na fragrância extrato de pétalas de rosas com vitamina e. Composição: sodium, teallowate, sodium palm kaernelate, glycerin, parfum, sodium, shloride, ci 12490, ci15510, ci 74160, ci 77891, dissodium, distyrylbipheniyl disulfonate, tetrasodium edta, tetrasodium e etidronate, sodium



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

			hydroxide, rosa centifolia flower extract, helianthus annuus (sunflower) extract, chamomilla recutita (matricaria) extract, formaldeyde, tocopheryl acetate e/y água. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, composição, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na anvisa e nº da autorização de funcionamento.
41	1.600	Und.	Cód. 94.0079 - Sabonete infantil glicerinado 90 gramas desenvolvido especialmente para a pele sensível do bebê, com uma fórmula que limpa delicadamente a pele deixando-a hidratada e suavemente perfumada. Composição: sodium palmitate, sodium oleate, sodium laurate (jabón de sódio), aqua, glycerin, sorbitol, palm kernel acid, parfum, sodium chloride, triethanolamine, citric acid, tetradibutyl pentaerithrityl pentaerithritylhydroxyhydrocinnamate, pentasodium pentetate, etidronic acid, yellow 5 (ci 19140), red 4 (ci 14700). Deverá constar na embalagem: marca, informação que o produto foi clinicamente testado, ingredientes, validade, número de lote, técnico responsável e dados de identificação do fabricante.
42	102	Galão C/ 5 litros	Cód. 94.0080 - Sabonete líquido para mãos perfumado, perolado, acondicionado em bombona plástica contendo 5 litros, essência erva doce. Mistura de lauril sulfato de sódio, dea, essência, corante em meio aquoso. Composição: água, lauril éter sulfato de sódio, cocamida dea, essência, cloreto de sódio, diestearato de etilenoglicol derivado de um composto de diesteril - bifenil e corantes.
43	1.180	Fardo c/ 50 Und	Cód. 94.0085 - Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 100 litros reforçado, medindo 75 x 105 cm x 0,12 mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 50 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor.
44	1.129	Pct c/ 20 und	Cód. 94.0087 - Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 15 litros reforçado, medindo 39 x 58cm x 0,05mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 20 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor.
45	2.038	Pct c/ 10 und	Cód. 94.0088 - Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 30 litros reforçado, medindo 59 x 62cm x 0,06mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 10 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor.
46	1.206	Fardo C/ 60 und	Cód. 94.0090 - Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 50 litros reforçado, medindo 63 x 80cm x 0,10mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preto, acondicionados em pacotes contendo 60 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor.
47	40	Frasco	Cód. 94.0093 - Shampoo Fórmula Suave que não irrita os olhos, contém ph neutro, com glicerina, proporciona brilho e macies natural aos cabelos, testado dermatologicamente, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. frâgrancia perfumada, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelos. Embalagem de 400 ml.
48	519	Pacote	Cód. 94.0094 - Touca descartável confeccionada em tnt, 100% polipropileno material atóxico que permita adequada ventilação a cabeça, com gramatura mínima 20 gramas, com elástico nas extremidades para perfeito ajuste e costura ultrassônica que não se desfaz com facilidade. o produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades com dados de fabricação e procedência. Apresentar juntamente com as amostras cópia do registro do produto no ministério da saúde e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa.
49	589	und	Cód. 94.0095 - Vassoura de pelo , para uso doméstico com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (30 cm x 4,5 cm x 3,5 cm) com cerdas de nylon cerlon na cor preta e branca com altura de 5 cm com 92 tufo, cabo de madeira cedro medindo 1,30 m e diâmetro de 22 mm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.
50	270	Und	Cód. 94.0096 - Vassoura limpa teto de sisal, cabo de 3 m – indicação: limpar tetos ou lugares altos.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

51	139	Und.	Cód. 94.0097 - Vassoura para limpeza interna e externa tipo vasculho, em cerdas de sisal de aproximadamente 12 cm de comprimento, amarrados ao tubo plástico de 11 cm com nylon, com cabo de madeira de primeira qualidade medindo 1,70 m de comprimento com 22 mm de diâmetro. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.
52	575	Und.	Cód. 94.0100 - Vassoura para uso geral com cerdas naturais , fixada em base de pp e madeira no. 5 com rosca, medindo 13 cm de comprimento, 3 cm de largura, 5,5 cm de altura, cerdas prensadas formando um duplo tamanho de 13 cm, com leque de 30 cm, cabo de madeira tratada de 1,30 m com 22 mm. Deverá o produto conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.
53	815	Frasco De 2 litros	Cód. 94.0156 - amaciante de roupas 2 litros com extrato de algodão. Composição: aditivo, coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservante (5-cloro-2 metil isotiazolin -3 ona e 2 metil 4- isoatiazolin 3- ona). Componente ativo: cloreto de diaquil dimetil amônio. No rótulo deverão constar informações do produto, fabricante e registro ou notificação na anvisa.
54	200	pct c/ 02 und.	Cód. 94.0158 - aparelho de barbear para pele sensível, com cabo resistente contendo ranhuras antiderrapantes, medindo 105 mm de comprimento x 9 mm de largura, base com fita lubrificante e duas lâminas autocortantes, medindo 35 mm de comprimento, deverá proporcionar ao usuário perfeito corte sem agredir a pele. Composição: resinas termoplásticas, alumínio, aço inoxidável revestido com platina cromo e politetrafluoroetileno. Acondicionado em blister contendo duas unidades, constando dados de identificação do fabricante, código de barras e composição. Embalagem com 02 und.
55	343	Und.	Cód. 94.0159 - balde em plástico reciclado, canelado, com alça de metal, capacidade para 10 litros, nas seguintes dimensões: 24,5 cm de altura x 25,5 cm de diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.
56	634	Bobina	Cód. 94.0160 - bobina de saco picotado , resistente, confeccionado em polietileno, medindo 35 cm x 50 metros. Cada bobina deverá vir embalada individualmente em saco plástico transparente e pesar aproximadamente 2,5 kg cada.
57	675	Frasco de 750 MI	Cód. 94.0164 - cera líquida auto brilho incolor , acondicionada em frasco plástico de 750 ml, proporcionando perfume agradável, ação anti derrapante com secagem rápida, indicada para pisos frios como: cerâmicas, lajotas paviflex, vulcapiso e ladrilhos. Contém em sua formulação componentes acrílicos e aditivos especiais que quando aplicado no piso formam um película protetora resultando e mantendo um brilho espontâneo com aspecto molhado. Composição: resina acrílica metalizada, emulsão de cera de polietileno, resina álcali solúvel, plastificante, coadjuvantes, conservante, corante, perfume e água. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, composição, telefone do sac, e-mail e site do fabricante. a embalagem deverá ser produzida com consciência ambiental contendo percentual de matéria prima reciclada.
58	298	Und.	Cód. 94.0165 - cesto para lixo no formato cilíndrico , produzido em polipropileno resistente, com tampa basculante medindo 360 mm de diâmetro x 705 mm de altura total, com capacidade para 50 litros. Em seu corpo deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante, código de barras, procedência e referência. Gravado em sua base simbologia de tipo de matéria prima utilizada.
59	298	Und.	Cód. 94.0166 - cesto plástico retangular para lixo com 575mm de altura, abertura superior medindo 212mm de largura x 292mm de comprimento e base com 255mm de comprimento x 185mm de largura, capacidade de 30lts com tampa basculante medindo 215mm de largura x 125mm de altura com alças laterais resistentes do tipo recolhíveis medindo 190mm de circunferência total x 19mm de largura. Deverá constar na tampa e no corpo do produto a marca em auto-relevo e etiqueta com dados de identificação do fabricante, marca, telefone do sac, referência, produto atóxico e capacidade volumétrica, marca visível em alto relevo



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

			na tampa e em seu corpo.
60	270	Und.	Cód. 94.0168 - cesto plástico retangular para lixo com 912 mm de altura, abertura superior medindo 345 mm de largura x 460 mm de comprimento e base com 415 mm de comprimento x 295 mm de largura, capacidade de 105 lts com tampa basculante medindo 343 mm de largura x 197mm de altura, com alças laterais resistentes do tipo recolhíveis medindo 230 mm de circunferência total x 23 mm de largura. Deverá constar no corpo do produto etiqueta com dados de identificação do fabricante, marca, telefone do sac, referência, produto atóxico e capacidade volumétrica, marca visível em alto relevo na tampa e em seu corpo.
61	1.709	Pct c/ 100 und	Cód. 94.0169 - copo plástico descartável, capacidade de 200 ml , confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado em pacote contendo 100 unidades, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso final. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade
62	757	Pct c/ 100 und	Cód. 94.0170 - copo plástico descartável, capacidade de 50 ml , confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado em pacote contendo 100 unidades, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso final. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade
63	5.617	Galão De 02 l	Cód. 94.0173 - desinfetante com ação germicida e bactericida na fragrância pinho, acondicionado em embalagem de polietileno de alta densidade com alça e tampa rosqueável contendo 2 litros. O produto deverá ter comprovação em seu rótulo contra cepas específicas de bactérias staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis. Composição: tensoativos não-aniônicos, etanol, corante, essência e água. Componente ativo: cloreto de didecil dimetil amônio, cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio. Constar em sua embalagem: instruções de uso, telefone do sac, data de fabricação, data de validade, código de barra, técnico responsável e o número do seu respectivo crq, dados de identificação do fabricante e o número da autorização de funcionamento no ms.
64	684	Und.	Cód. 94.0175 - rodo base em plástica , medindo comprimento x largura x altura (60cm x 3cm x 3,5cm), com borracha sintética dupla com 3mm de espessura e 3cm de altura fixada a base com grampos, com cabo de madeira de 1,40mt de comprimento com 22mm de diâmetro. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.
65	434	Galão 5 litros	Cód. 94.0178 - detergente líquido , neutro para louças, galão plástico c/5 litros composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. o produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do sac. e ser certificado pela anvisa.
66	980	und	Cód. 94.0179 - vassoura de nylon com cabo uso geral, tamanho mínimo 25 cm, nylon comprimento mínimo de 11 cm, espessura media 0,80 mm, disposta em no mínimo 4 fileiras de tufos justapostos homogêneo de modo a preencher toda a base, fixação da base sendo firme e resistente, cabo de madeira em sistema de rosca, sem farpas, plastificado, tamanho aproximado de 1,50 m, contendo gancho para pendurar. Devidamente rotulado e identificado com dados do fabricante.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

67	172	Kit com 3 und	Cód. 94.0180 - kit contendo 03 unidades de bacias plásticas (polipropileno) redondas sendo: 01 unidade de 4 litros; 01 unidade 12 litros e 01 unidade de 20 litros.
68	1.110	Frasco de 200 ml	Cód. 94.0185 - lustra móveis brilho seco, acondicionado em frasco plástico de 200 ml. Constando as seguintes informações no rótulo: modo de usar, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos, fragrância e água. O produto deverá proteger os móveis de manchas d água.
69	15	Und	Cód. 94.0194 - creme de pentear , sem enxágue, adulto. cabelos ondulados ou cacheados, na embalagem conter dados de identificação do produto: marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde. embalagem de 300 ml.
70	350	Und	Cód. 94.0195 - protetor solar , resistente a água e ao suor. deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios u.v.a e u.v.b fator 30; hipoalergênico, dermatologicamente testado, isento de fragrância e corantes; não oleoso; não deve ser em gel, pois este sai com maior facilidade em contato com a água. não deve manchar a roupa; prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega. embalagem de 120 ml.
71	575	Und	Cód. 94.0196 - rodo base em plástica , medindo 30cm x 3cm x 3,5cm (cxaxl)
72	1.290	Frasco	Cód. 94.0197 - sabonete líquido para mãos - frasco 250 ml.
73	596	Frasco	Cód. 94.0198 - sabonete líquido para mãos - frasco 1 litro.
74	1.015	Und	Cód. 94.0199 - flanela para limpeza na cor branca , material em algodão, dimensões mínimas de 0,50cm x 0,35cm, com bainha.
75	2.645	Und	Cód. 94.0200 - pano de prato atalhado . com fibras 100% algodão, liso, sem estampa, resistente, atalhado, branco, com bainha nos 2 lados, tamanho de 50x70cm.
76	838	Und	Cód. 94.0201 - pastilha adesiva para vaso sanitário , com fragâncias diversas, para higienização e odorização. embalagem com 3 unidades.
77	2.082	Cx	Cód. 94.0202 - fósforo , ascendedor em madeira, composto por vegetal e minério, apresentado nas forma de palito com ponto de pólvora, extralongo, caixa de papelão com lixa impressa, contendo 50 unidades, palitos com aprox. 9,5 cm de comprimento. a embalagem do produto deverá apresentar selo de segurança do inmetro.
78	1.155	Frasco	Cód. 94.0203 - repelente de insetos , efetivo na proteção contra os mosquitos, embalagem no formato spray, contendo 100 ml; composição: aqua, alcohol, diethyl toluamide, glycerin, aloe (aloe vera) leaf extract, chamomilla recutita (matricaria chamomilla) flower extract, phenoxyethanol/ methylparaben/ ethylparaben/ propylparaben/ butylparaben, disodium edta, parfum (alpha-isomethyl ionone, amyl cinnamal, amylcinnamyl alcohol, benzyl alcohol, benzil benzoate, benzyl salicylate, citronellol, coumarin, geraniol, hexyl cinnaml, limonene, linalool), ingrediente ativo: diethyl toluamide - 8%. composição isenta de ingredientes perigosos s saúde; eficaz na proteção contra os mosquitos culex quinquefasciatus, aedes aegypti, anopheles sp, até 4 horas de eficácia repelente, secagem rápida, essência agradável que reduz o cheiro do ativo repelente; dermatologicamente testado; hipoalergênico; com extrato de camomila e aloe vera, proporcionando hidratação a pele; validade: 2 anos após a data de fabricação.
79	664	Und	Cód. 94.0204 - limpa alumínio acondicionado em frasco plástico no formato retangular de 500 ml, tampa com bico dosador, o produto deverá proporcionar limpeza e brilho fácil sem esfregar. composição: tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. princípio ativo: tensoativos. deverá constar na embalagem indicação, modos de aplicação, precaução e cuidados.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

80	53	Und	Cód. 94.0206 - desinfetante em pó clorado para desinfecção de frutas, legumes, e verduras. acondicionado em balde plástico contendo 2 kg; ação antimicrobiana. não tóxico. composição feita para uso em alimentos, não provocando nenhum dano ao organismo quando utilizado corretamente, na embalagem deve conter orientações de uso e data de validade.
81	65	Galão	COD 94.0207 - Gel antisséptico para mão , composto de álcool etílico hidratado 70° INPM, com extrato de aloe vera, dermatologicamente testado, com eficácia de eliminar 99,99% dos germes e bactérias, o produto deve ter certificação da ANVISA, prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação, constar na embalagem: responsável técnico e composição. O vencedor deverá apresentar FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANCA DE PRODUTO QUIMICO (FISPQ). Embalagem de 4,3 kg (5 litros).
82	60	Und	COD. 94.0208 - Kit Mop (Esfregão) Para Limpeza
83	200	Und	COD. 94.0209 - refil para mop - compatível com o item 82 (cód. 94.0208).
84	10	Und	CÓD. 94.0210 - limpador perfumado de ambiente aromatizante de ambiente com essência de eucalipto. produto concentrado, embalagens de 140ml e cada 20 gotas rende até 2 litros. com bico dosador.
85	60	Galão	COD. 94.0211 - álcool liquido composto de álcool etílico hidratado 70° inpm , com extrato de aloe vera, dermatologicamente testado, com eficácia de eliminar 99,99% dos germes e bactérias, o produto deve ter certificação da anvisa, prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação, constar na embalagem: responsável técnico e composição. o vencedor deverá apresentar ficha de informações de segurança de produto químico (fispq). embalagem de 5 litros.
86	39	Und	COD. 94.0212 - borrifador/pulverizador transparente para sanitização - 500 ml
87	25	Pct	COD. 94.0213 - avental descartável de tnt manga longa , 30 gramas, pacote com 10 unidades.
88	46	Und	COD. 94.0214 - protetor facial - face shield em pp 0,5mm , viseira em pp clearpack que possui uma transparência de 90%, reutilizável, design anatômico e ajustável, evita o contato com gotículas, salivas e fluidos nasais que possam atingir o rosto, o nariz, a boca e os olhos, produzida totalmente em polipropileno (pp) atóxico, inodoro, reciclável, pode ser lavado com água e sabão e higienizado com álcool e água sanitária, largura da área de contato com a pele: 30mm, cor do visor: transparente, cor do suporte: preto, espessura: 0,50mm.
89	135	CX	COD. 94.0215 - máscara descartável tnt , de proteção facial tripla, descartável, cx com 50 unidades.
90	28	Und	COD. 94.0216 - barreira de proteção especificações mínimas - barreira de proteção acrílico cristal de 2mm no tamanho 65x48cm, 99% de transparência, material não tóxico, não estilhaça como o vidro, dispensando a aplicação de adesivos, de fácil limpeza e base com mecanismo de encaixe com apoios em acrílico.
91	8	Cx	COD.94.0217 - luvas de procedimento - tam. p especificações mínimas - luvas de procedimentos compostas de látex 100% natural, ideais para uso doméstico e profissional. não estéril, ambidestras e lubrificadas com pó bioabsorvível. cx com 10 unidades.
92	8	Cx	COD. 94.0218 - luvas de procedimento - tam. m especificações mínimas - luvas de procedimentos compostas de látex 100% natural, ideais para uso doméstico e profissional. não estéril, ambidestras e lubrificadas com pó bioabsorvível. cx com 10 unidades.
93	15	Und	COD.94.0219 - dispenser para álcool gel higiênico com suporte pedal gel especificações mínimas - reservatório para abastecimento de até 1 litro de álcool gel, capacidade para até 1200 aplicações, pedal e pistão em metal, base e tampa em mdf de 18 mm de espessura, tubo de pvc, dimensões aproximadas: base 30 cm x 20 cm, altura 1 metro



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

94	12	Und	COD. 94.0220 - tapete sanitizante especificações mínimas: - comprimento 67 cm, largura 45 cm, altura 1,5 cm, cavidades sanitizantes ou área de pisada: 34,5cm x 27cm com profundidade de 0,7cm, acompanha 2 carpetes sendo, 01 para higienização e 01 para secar, produzido em eva de qualidade, borda vedante que impede o vazamento de líquidos; antiderrapante, evitando escorregamento no momento da passada, na cor preto.
95	57	Und	COD. 94.0221 - álcool 70% spray aerossol 300ml especificações mínimas: - quantidade 300 ml - 170g, fácil aplicação, limpa, desinfeta, bactericida, mata as bactérias, uso externo, destinado a limpeza domestica. dados técnicos: cor: incolor. estado físico: líquido/premido. odor: característico. ph: 6,0 a 7,0. graduação: 70,00 inpm. solúvel em água. o produto deve ter certificação da anvisa, prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação, constar na embalagem: responsável técnico e composição. o vencedor deverá apresentar ficha de informações de segurança de produto químico (fispq).

5.2. O valor total estimado para este processo licitatório é R\$ **1.050.514,02** (um cinquenta mil quinhentos e quatorze reais e dois centavos).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2021
PROCESSO N° 05/2021

Proposta que faz a empresa.....inscrita no CNPJ (MF) n°.....e inscrição estadual n°.....estabelecida no(a).....para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2021**.

OBS: A empresa deverá apresentar a proposta de preços, com a especificação do item detalhadamente, conforme anexo I.

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 dias):

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2021
PROCESSO N° 05/2021**

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n°s 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial n° 03/2021 – Processo n° 05/2021, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO Nº 05/2021**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....(local e data).....

(assinatura autorizada, devidamente identificada)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2021

PROCESSO N° 05/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ n° _____ é **microempresa (ou empresa de pequeno porte)**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 03/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG n°:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2021

PROCESSO N° 05/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade n° e do C.P.F. n° representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Registro de Preço de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial N° 03/2021– Processo n° 05/2021.

Miracatu/SP, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

E-mail profissional: _____

E-mail pessoal: _____

Informações obrigatórias para inserção nos sistema Audep do Tribunal de Contas de São Paulo



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO Nº 05/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2020, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Srº VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa....., com sede à inscrita no CNPJ sobº o nº....., neste ato devidamente representada pelo senhor....., portador do R.G. nº....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/ 2021 – Processo nº 05/2021**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Limpeza e higiene pessoal**, cuja validade corresponde a **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações o presente Contrato de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram este Contrato o edital do Pregão Presencial nº 03/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do empenho. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador do contrato de Registro de Preços (contrato). O presente Contrato será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item __. Quantidade __. Descrição. __. Preço Unitário __. Preço Total.

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irremediável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – após a assinatura do presente contrato, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

VII - DO CRÉDITO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações informada nas páginas 3,4 e 5 do edital.

VIII – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

IX – DAS PENALIDADES:

- 1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 2.1 – Advertência;
 - 2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - 2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
 - 2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

X – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

XI - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº **03/2021**, cujo edital atende o prescrito na Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

XII – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 03/2021 que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XIII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (**/**/2021 à **/**/2022).

XIV – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADJUDICATÁRIA

GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

Nome:

RG:

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

CONTRATO N°(DE ORIGEM): _____

VALOR DO CONTRATO: R\$ _____

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2021– PROCESSO N° 05/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS PROTETIVOS.

ADVOGADO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, _____ DE _____ DE 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

CONTRATO N°(DE ORIGEM): _____

VALOR DO CONTRATO: R\$ _____

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2021– PROCESSO N° 05/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS PROTETIVOS.

Nome	VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO MUNICIPAL	376.475.338-27
376.475.338-27	RUA 1, N° 654 – VILA FORMOSA – MIRACATU/SP
RUA 1, N° 654 – VILA FORMOSA – MIRACATU/SP	(13) 9 9641-2737
(13) 9 9641-2737	vinicius.brandaoq@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	CEZAR AUGUSTO DE MORAES
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

MIRACATU, ____ DE _____ DE 2021.

Cezar Augusto de Moraes
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS